



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Rec
04.06.14

Expediente
- Secretária Executiva -
R. B. B. B.

LEI Nº 4320, DE 22 DE MAIO DE 20014

Institui a Semana do Esporte no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Em consonância com o art. 217 da Constituição Federal, fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, a Semana do Esporte, a ser comemorada anualmente, no dia 23 de junho, Dia Nacional do Esporte, instituído pela Lei nº 9615/1998.

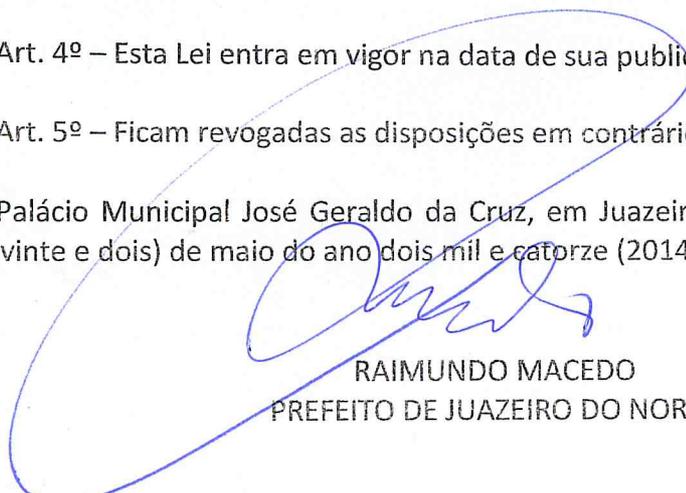
Art. 2º – A programação da Semana do Esporte deve envolver a comunidade escolar, clubes em geral, sociedades esportivas e recreativas, empresas universidades e a população, com a realização de palestras, praticas esportivas, torneios, jogos em geral, bem como a promoção de feira esportiva e outros eventos ligados ao esporte.

Art. 3º – Para execução da programação, os eventos poderão contar com o patrocínio de empresas privadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) de maio do ano dois mil e catorze (2014).////////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ IVAN BENJAMIM DE MOURA